



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 145/26

Processo SEI n.º PMC.2024.00045153-34

Interessada: SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Termo de Colaboração n.º 333/24

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 51.887.131/0001-73, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração n.º 333/24, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 4 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. A primeira parcela deste aditivo será paga em até 5 (cinco) dias da formalização e as demais em conjunto com as parcelas do Termo de Colaboração n.º 333/24.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Representante Legal: Célia Marina de Alvarenga Freire

Cargo: Presidente

RG n.º 8.021.498-8

CPF n.º 016.929.938-44

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARINA DE ALVARENGA FREIRE**, **Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 23/03/2026, às 17:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18170456** e o código CRC **154C3DBF**.